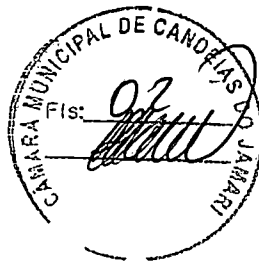


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/CMCJ/2023.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

FUNDAMENTAÇÃO: REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ARTIGO 73, "§ 1º".

"ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, Inciso I "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 passa a ter a seguinte redação:

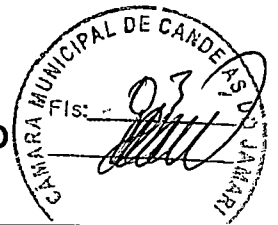
ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/copieiro	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Segurança interno/ag. De vigilância	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.543,50	R\$ 1.620,67	R\$ 1.580,15	R\$ 1.701,71	R\$ 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	3	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.315,25	R\$ 2.431,01	R\$ 2.552,56	R\$ 2.680,19	R\$ 2.814,20
Auxiliar operacional	4	R\$ 1.243,96	R\$ 1.306,15	R\$ 1.371,45	R\$ 1.440,02	R\$ 1.512,02	R\$ 1.587,62	R\$ 1.667,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



Agente administrativo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Assistente de Plenário	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Agente legislativo	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico administrativo	5	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.866,50	R\$ 3.009,82	R\$ 3.160,32	R\$ 3.318,33	R\$ 3.484,25
Agente financeiro	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.944,81	R\$ 2.042,05	R\$ 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	R\$ 3.300,00	R\$ 3.465,00	R\$ 3.638,25	R\$ 3.820,16	R\$ 4.011,16	R\$ 4.211,72	R\$ 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

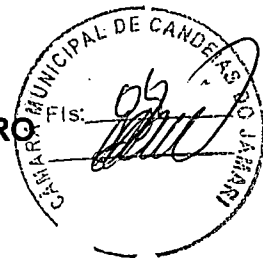
Candeias do Jamari RO, 23 fevereiro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2022

PAULO MACÁRIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MEIRE MAGALHAES GUSMAO
2º SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO encaminha ao Plenário o presente Projeto de Resolução nº 001/CMCJ/2023, que objetiva dispor sobre alteração da estrutura, Cargos Comissionados e da outras providencias.

Importante ressaltar que cabe à Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre a estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento.

Por outro lado, como se vê encartado, há estudo de impacto financeiro positivo, conforme determina o inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, razão pela qual não há óbice por esta vertente para aprovação desta Resolução.

Dessa forma, e caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente administrativa e estrutural, tenho a convicção de que esta Colenda Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados pelos funcionários dessa Casa de Leis.

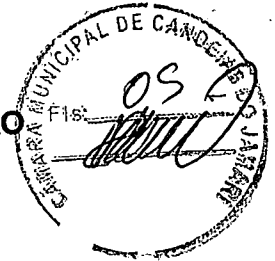
Por fim, necessário faz-se a votação desta **proposição sob urgência em regime de prioridade, dispensando-se as exigências regimentais, respectivamente em conformidade com o artigo 73, "§ 1º" do Regimento Interno desta Casa de Leis,**

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto de resolução, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



RESOLUÇÃO Nº 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORIA MESA DIRETORA

"ALTERA O ANEXO II DA LEI 1.268 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, letra "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

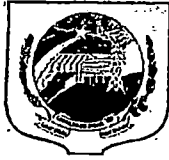
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II, da Lei 1.268 de 27 de dezembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

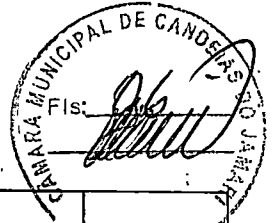
ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/copeiro	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
<u>Segurança interno/ag. De vigilância</u>	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.543,50	R\$ 1.620,67	R\$ 1.701,15	R\$ 1.786,71	R\$ 1.876,79
Motorista CNH B ou superior	3	R\$ 1.900,00	R\$ 1.995,00	R\$ 2.094,75	R\$ 2.199,48	R\$ 2.309,46	R\$ 2.424,93	R\$ 2.546,17
Auxiliar operacional	4	R\$ 1.243,96	R\$ 1.306,15	R\$ 1.371,45	R\$ 1.440,02	R\$ 1.512,02	R\$ 1.587,62	R\$ 1.667,00
Agente	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



administrativo								
Assistente de Plenário	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Agente legislativo	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
<u>Técnico administrativo</u>	5	R\$ 2.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.646,00	R\$ 2.778,30	R\$ 2.778,21	R\$ 3.063,07	R\$ 3.216,22
Agente financeiro	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.944,81	R\$ 2.042,05	R\$ 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	R\$ 3.300,00	R\$ 3.465,00	R\$ 3.638,25	R\$ 3.820,16	R\$ 4.011,16	R\$ 4.211,72	R\$ 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

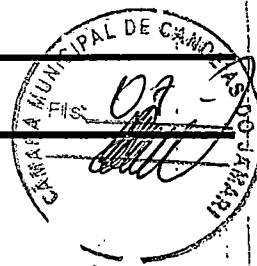
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara municipal de Candeias do Jamari-RO, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIA MESA DIRETORA



“ALTERA O ANEXO II DA LEI 1.268 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, letra “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II, da Lei 1.268 de 27 de dezembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/copeiro	1	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Segurança Interno/ag. De vigilância	2	RS 1.400,00	RS 1.470,00	RS 1.543,50	RS 1.620,67	RS 1.580,15	RS 1.701,71	RS 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	3	RS 1.900,00	RS 1.995,00	RS 2.094,75	RS 2.199,48	RS 2.309,46	RS 2.424,93	RS 2.546,17
Auxiliar operacional	4	RS 1.243,96	RS 1.306,15	RS 1.371,45	RS 1.440,02	RS 1.512,02	RS 1.587,62	RS 1.667,00
Agente administrativo	4	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Assistente de Plenário	4	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Agente legislativo	5	RS 1.284,12	RS 1.348,32	RS 1.415,73	RS 1.486,51	RS 1.560,83	RS 1.638,87	RS 1.720,81
Técnico administrativo	5	RS 2.400,00	RS 2.520,00	RS 2.646,00	RS 2.778,30	RS 2.778,21	RS 3.063,07	RS 3.216,22
Agente financeiro	5	RS 1.284,12	RS 1.348,32	RS 1.415,73	RS 1.486,51	RS 1.560,83	RS 1.638,87	RS 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	RS 1.600,00	RS 1.680,00	RS 1.764,00	RS 1.852,20	RS 1.944,81	RS 2.042,05	RS 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	RS 3.300,00	RS 3.465,00	RS 3.638,25	RS 3.820,16	RS 4.011,16	RS 4.211,72	RS 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

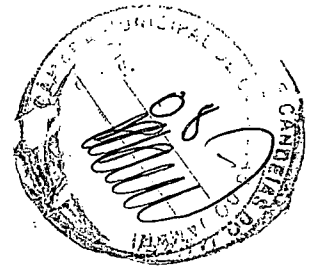
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara municipal de Candeias do Jamari-RO, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2022

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:40CDEC74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2022. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

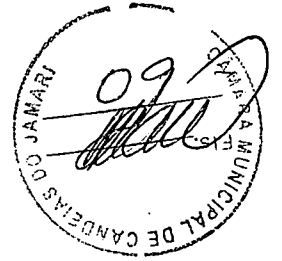
Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **7** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMC,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023	Destino	Plenário
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
24/02/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



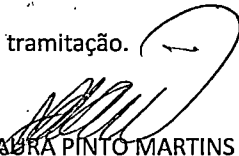
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

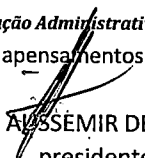
Certifico para os devidos fins que a proposição número 01/cmcj/2023 em Sessão 27/02/2023 segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,	projeto de RESOLUÇÃO foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAUORA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

para Secretaria das Comissões. Proposição	projeto de RESOLUÇÃO
número	01/cmcj/2023
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 FRANCISCO ASSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente	

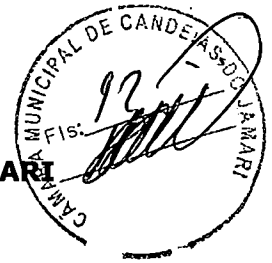
0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:01/CMCJ/2023

PARECER 01/2023

"Alterar os anexos II da Resolução 144 de 28 de dezembro de 2022 e de outras providências."

Autoria: Mesa diretora
Relator: Paulo Macário da Silva

I – RELATÓRIO.

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:01/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolve acompanhar o voto do relator e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha não compareceu na presente sessão.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 27/02/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro

JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:01/CMCJ/2023
PARECER 01/2023

"Altera os anexos II da Resolução 144 de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:01/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

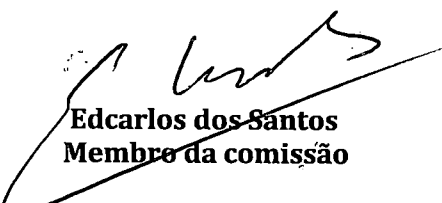
III - VOTO DA COMISSÃO

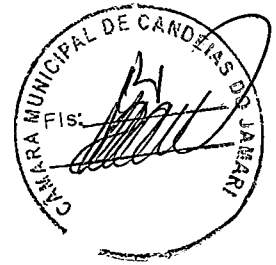
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva resolve acompanhar o voto do relator e o vereador Marcos Almeida da Hora não compareceu por falta justificada.

PLÊNARIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 27/02/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão

Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Secretaria das Comissões		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

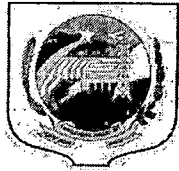
CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº01/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº01/2023.

Proposição	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número	01/CMCI/2023
Autor	MESA DIRETORA

Candeias do Jamari, 27/02/2023.


Lucimaira Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRASESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/CMCJ/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA "ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

+N.º	ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01		ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			
02		CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03		EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04		FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05		JORGE SALDANHA				
06		JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07		MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08		MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09		PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10		SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11		ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

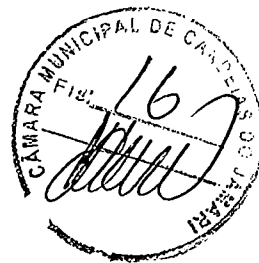
TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **aprovado**
na sessão legislativa **RDINÁRIA** na data **27/02/2023**
Proposição **PROJETO RESOLUÇÃO**
Número/orig/ano **01/cmcj/2023**
Autoria **MESA DIRETORA**
Ementa

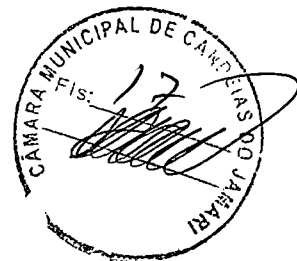
" ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

27/02/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

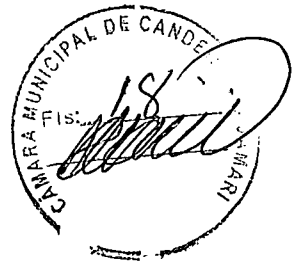
Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 01 ordinaria, realizada em 27/02/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	PROJETO RESOLUÇÃO
Número/orig/ano	01/cmcj/2023
Autoria	MESA DIRETORA
Ementa	:" ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

CMCJ,

27/02/2023

Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 05 **01/MCJ/2023**
na data **28/02/2023** referente à
Proposição **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
Número/orig/ano **1740/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS**

PROVIDENCIAS'

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 01/CMCJ/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/CMCJ/2023
AUTORIA MESA DIRETORA.

"ALTERA O ANEXO II DA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, Inciso I "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, passa a ter a seguinte redação:

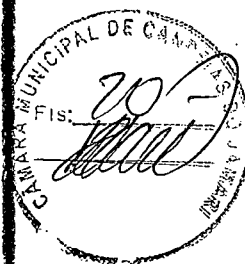
ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/copeiro	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Segurança interno/ag. De vigilância	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.543,50	R\$ 1.620,67	R\$ 1.580,15	R\$ 1.701,71	R\$ 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	3	R\$ 1.900,00	R\$ 1.995,00	R\$ 2.094,75	R\$ 2.199,48	R\$ 2.309,46	R\$ 2.424,93	R\$ 2.546,17
Auxiliar operacional	4	R\$ 1.243,96	R\$ 1.306,15	R\$ 1.371,45	R\$ 1.440,02	R\$ 1.512,02	R\$ 1.587,62	R\$ 1.667,00
Agente administrativo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Assistente de	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



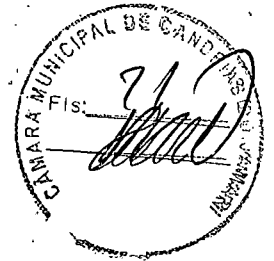
Plenário								
Agente legislativo	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico administrativo	5	R\$ 2.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.646,00	R\$ 2.778,30	R\$ 2.778,21	R\$ 3.053,07	R\$ 3.216,22
Agente financeiro	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.944,81	R\$ 2.042,05	R\$ 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	R\$ 3.300,00	R\$ 3.465,00	R\$ 3.638,25	R\$ 3.820,16	R\$ 4.011,16	R\$ 4.211,72	R\$ 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari-RO, 28 fevereiro de 2023.

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 05/cmcj/2023
na data **28/02/2023** referente à
Proposição **projeto de RESOLUÇÃO**
Número/orig/ano **01/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS**

PROVIDENCIAS.

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **28/02/2023** com prazo de 15 dias úteis
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

28/02/2023

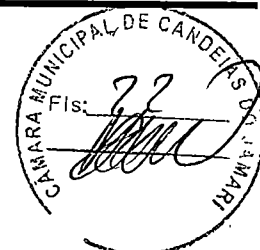
Lucimaura Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **15/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 145/CMCJ/2023. AUTORIA MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº 145/CMCJ/2023.

AUTORIA MESA DIRETORA

"ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, Inciso I "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/capeiro	1	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Segurança interno/ Agente de vigilância	2	RS 1.400,00	RS 1.470,00	RS 1.543,50	RS 1.620,67	RS 1.580,15	RS 1.701,71	RS 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	3	RS 2.100,00	RS 2.205,00	RS 2.315,25	RS 2.431,01	RS 2.552,56	RS 2.680,19	RS 2.814,20
Auxiliar operacional	4	RS 1.243,96	RS 1.306,15	RS 1.371,45	RS 1.440,02	RS 1.512,02	RS 1.587,62	RS 1.667,00
Agente administrativo	4	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Assistente de Plenário	4	RS 1.100,00	RS 1.155,00	RS 1.212,75	RS 1.273,38	RS 1.337,04	RS 1.403,89	RS 1.474,08
Agente legislativo	5	RS 1.284,12	RS 1.348,32	RS 1.415,73	RS 1.486,51	RS 1.560,83	RS 1.638,87	RS 1.720,81
Técnico administrativo	5	RS 2.600,00	RS 2.730,00	RS 2.866,50	RS 3.009,82	RS 3.160,32	RS 3.318,33	RS 3.484,25
Agente financeiro	5	RS 1.284,12	RS 1.348,32	RS 1.415,73	RS 1.486,51	RS 1.560,83	RS 1.638,87	RS 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	RS 1.600,00	RS 1.680,00	RS 1.764,00	RS 1.852,20	RS 1.944,81	RS 2.042,05	RS 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	RS 3.300,00	RS 3.465,00	RS 3.638,25	RS 3.820,16	RS 4.011,16	RS 4.211,72	RS 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari - RO, 28 fevereiro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:6B3362F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2023. Edição 3422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto resolução nº 01/2023, publicado no Diário Oficial em 01/03/2023, edição de 3422

CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

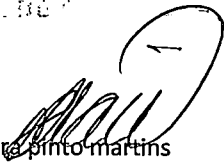
Tramitação

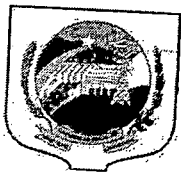
Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

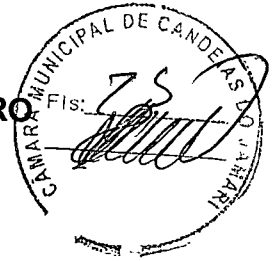
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da resolução 145/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº05/2023

CMCI,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



RESOLUÇÃO nº 145/CMCJ/2023.

"ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, Inciso I "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO:

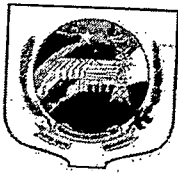
Art. 1º - Fica alterado o anexo II da RESOLUÇÃO 144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

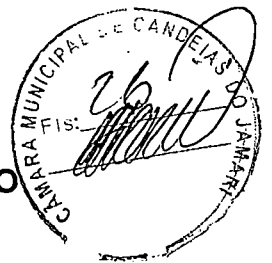
TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PROVENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL E CLASSE

Cargo	Nível	CLASSES DE VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
Zelador/copeiro	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Segurança interno/ag. De vigilância	2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.543,50	R\$ 1.620,67	R\$ 1.580,15	R\$ 1.701,71	R\$ 1.786,79
Motorista CNH B ou superior	3	<u>R\$ 2.100,00</u>	<u>R\$ 2.205,00</u>	<u>R\$ 2.315,25</u>	<u>R\$ 2.431,01</u>	<u>R\$ 2.552,56</u>	<u>R\$ 2.680,19</u>	<u>R\$ 2.814,20</u>
Auxiliar operacional	4	R\$ 1.243,96	R\$ 1.306,15	R\$ 1.371,45	R\$ 1.440,02	R\$ 1.512,02	R\$ 1.587,62	R\$ 1.667,00
Agente administrativo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08
Assistente de Plenário	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,04	R\$ 1.403,89	R\$ 1.474,08

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



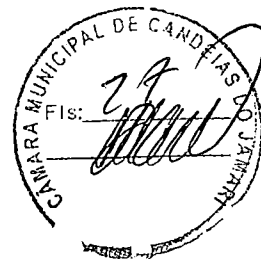
Agente legislativo	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico administrativo	5	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.866,50	R\$ 3.009,82	R\$ 3.160,32	R\$ 3.318,33	R\$ 3.484,25
Agente financeiro	5	R\$ 1.284,12	R\$ 1.348,32	R\$ 1.415,73	R\$ 1.486,51	R\$ 1.560,83	R\$ 1.638,87	R\$ 1.720,81
Técnico da tecnologia de informação	6	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.944,81	R\$ 2.042,05	R\$ 2.144,15
Técnico em contabilidade	6	R\$ 3.300,00	R\$ 3.465,00	R\$ 3.638,25	R\$ 3.820,16	R\$ 4.011,16	R\$ 4.211,72	R\$ 4.422,31

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 28 fevereiro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

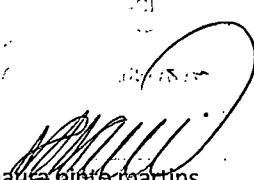
Tramitação

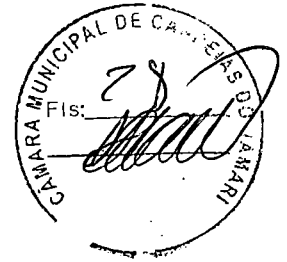
Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da resolução 145/2023 encaminhada pelo legislativo. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

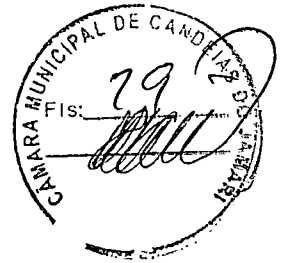
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

03/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

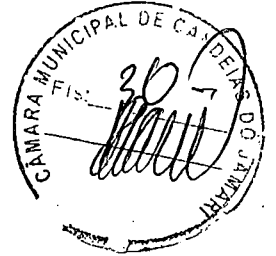
Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à
proposição **projeto resolução**
número **01/CMCJ/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	23/02/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto resolução**
número **01/cmcyj/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo